

Lei Nº 7909 de 20 de agosto de 1998 de Belém

INSTITUI O DIA 26 DE JUNHO COMO O "DIA MUNICIPAL DO ORGULHO E DA CONSCIÊNCIA GAY", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 26 de Junho como o "Dia Municipal de Orgulho e da Consciência Gay", devendo os órgãos públicos realizarem nessa data, campanhas esclarecedoras, bem como palestras, seminários, reuniões e debates.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, 20 de Agosto de 1998.

EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Belém